

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Paranatama - PE Realizada no dia 15 de Abril de dois mil e vinte e seis. Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Paranatama - PE Sob a Presidência do Vereador Ivanildo Alves Ponto com a presença dos Vereadores: Josemar Luiz de Melo, Luciano dos Santos Maciel, Edvaldo Francisco de Souza, Lucas de Moura Silva, Danilo Teixeira Almeida, Adriana Jorge de Araujo e Ivanildo Alves Ponto. Havendo numero legal, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião dizendo que os Vereadores Sineval Cavalcante de Barros e Rodrigo de Melo Santos, estavam ausentes mais haviam justificado as suas faltas à reunião. A seguir o Senhor Presidente determinou ao Vereador Danilo Teixeira Almeida, Primeiro Secretário, que fizesse a leitura da ata da Reunião anterior, após a leitura da Ata da Reunião anterior, o Vereador Ivanildo Alves Ponto, facultou a Palavra aos



Vereadores Presentes, como nenhum dos Vereadores presentes fez uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a ata à votação sendo a mesma aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia, DA ORDEM DO DIA, constou a discursão e votação dos Projetos de Resolução Nº 01 e 02/2026 em votação única conforme determina o Regimento Interno. Prosseguindo o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores para a discursão do Projeto de Resolução Nº 01/2026 que aprova as contas do governo do Prefeito do Município de Paranaíba, relativa ao Exercício financeiro de 2022 (Processo TC Nº 231/00539-3) dando outras providências. Como nenhum dos Vereadores fez uso da palavra o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução Nº 01/2026 em votação na ocasião o mesmo disse aos Senhores Vereadores que os mesmos teriam que justificar o seu voto. Inicialmente o Vereador Luciano dos Santos Maciel justificou o seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, adotando como fundamento do seu voto, pela aprovação das contas do Prefeito Valmir do fato os motivos do Parecer da Comissão de Finanças e Orcamento, reforçando o fato de que não



haver prejuizo ao Município, que as Falhas foram formais e corrigidas bem como os fortes argumentos de defesa apresentada pelo Prefeito. A seguir o Vereador Edvaldo Francisco de Souza justificou o seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, adotando como fundamento do seu voto pela aprovação das contas do Prefeito José Valmir Pimentel de Góis reforçando o fato de que as falhas formais e corrigidas, bem como os argumentos apresentados pela defesa apresentada pelo prefeito foram bastante fortes. Bem como pelos fundamentos do Parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento e pelo fato de Falta de Prejuizo ao Erário Público; a seguir o Vereador Josemar Luiz de Melo justificou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, adotando como fundamento pela aprovação das contas do Prefeito José Valmir Pimentel de Góis os motivos apresentados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento alegando que o ex-Prefeito do município Sr. José Valmir Pimentel de Góis, foi um dos melhores gestores do município de Parauatama; A seguir o Vereador Lucas de Moura Silva justificou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas fundamentou seu voto favorável a aprovação das contas do Prefeito de Parauatama - PE referente ao



exercício financeiro de 2022, levando em consideração que o ex-prefeito apresentou defesa bem fundamentada e que também segue o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como o ex-prefeito não causou prejuízo ao erário público municipal. A seguir o Vereador Ivanildo Alves Pantoja fundamentou o seu voto contrário ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco adotando como fundamento à favor da aprovação das contas do Prefeito de Paratama os argumentos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, como também os argumentos da defesa do Prefeito Valanir do Leite, salientando que o mesmo não causou prejuízo financeiro ao município e que os erros foram meramente formais e foram sanados. A seguir o Vereador Daunto Teixeira Almeida fundamentou seu voto contrário ao parecer prévio do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas do Prefeito de Paratama - PE, relativas ao exercício financeiro de 2022, levando em consideração os argumentos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, alegou ainda que não houve dolo do ex-prefeito, que as falhas foram de natureza formais e que foram corrigidas e que não teve prejuízo ao erário do município. A seguir a Vereadora Adriana Jorge de Araújo, fundamentou



seu voto também contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Paramatama, adotando como fundamento, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, alegou ainda que o ex-prefeito, Sr. Valmir do Leite justificou em sua defesa apresentada que os erros foram de natureza formal e que foram devidamente corrigidos, e que não houve prejuízo financeiro ao Município. Assim sendo, as contas do ex-prefeito de Paramatama-PE, relativas ao exercício financeiro de 2022 foram aprovadas pelos Vereadores de Paramatama-PE com o total de sete votos favoráveis e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi rejeitado também por sete votos dos Vereadores do Município de Paramatama-PE. Prossequindo, o Senhor Presidente, Vereador Juanildo Alves Porto facultou a palavra aos Vereadores presentes para a discursão do Projeto de Resolução nº 002/2026, que aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paramatama relativas ao exercício financeiro de 2023 (Processo TC nº 2410571-1) dando outras providências, como nenhum dos Vereadores presentes fez uso da palavra, o Senhor Presidente deu início à votação do Projeto de Resolução, disse ainda que cada Vereador,



Teria que justificar os seus respectivos votos. Inicialmente o Vereador Luciano dos Santos Maíel fundamentou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas do Prefeito de Pararatama relativas ao exercício financeiro, levando em consideração o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pararatama, também fundamentou seu voto, levando em consideração a defesa apresentada pelo ex-Prefeito e o fato de que os erros foram meramente formais e corrigidos. A seguir o Vereador Edvaldo Francisco de Souza fundamentou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas do Prefeito de Pararatama-PE relativas ao exercício financeiro de 2023, adotando a fundamentação contida no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, bem como o fato de que o ex-Prefeito de Pararatama provou em sua defesa que não cometeu dolo ao município. A seguir o Vereador Josemar Luiz de Melo fundamentou o seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e favorável à aprovação das contas do Prefeito de Pararatama-PE relativas ao exercício financeiro de 2023 adotando como base funda-



mental. o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paramatama-PE disse ainda que o ex-Prefeito de Paramatama-PE foi um dos melhores gestores do município de Paramatama, também levou em consideração para fundamentar seu voto pela aprovação das contas, a defesa que o mesmo apresentou.

A seguir o Vereador Lucas de Moura Silva fundamentou seu voto, contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas e favorável a aprovação das contas do Prefeito de Paramatama-PE relativas ao exercício financeiro de 2023 adotando como justificativa legal os argumentos da defesa do ex-Prefeito, bem como o fato de que o ex-prefeito não cometeu dolo ao município, assim também adota o Parecer da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Paramatama. A seguir o Vereador Ivanildo Alves Porto, fundamentou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e favorável a aprovação das contas do Prefeito de Paramatama-PE relativas ao exercício financeiro de 2023 adotando como fundamento o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paramatama, que recomenda a aprovação das eludidas contas, também adotou como fundamento do seu voto, a defesa



apresentada pelo ex-Prefeito de Paramatama salientando que os erros foram de natureza formais e devidamente sanados. A seguir o Vereador Danilo Teixeira Almeida fundamentou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e favorável a aprovação das Contas do Prefeito de Paramatama-PE relativas ao exercício financeiro de 2023 baseado na defesa apresentada pelo ex-Prefeito de Paramatama bem como o que é recomendado no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paramatama-PE. A seguir a Vereadora Adriana Jorge de Araujo, fundamentou seu voto contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e favorável a aprovação das contas do prefeito de Paramatama-PE relativas ao exercício financeiro de 2023 adotando os argumentos apresentados pelo ex-Prefeito em sua defesa, alegando ainda que não houve dolo e que os erros cometidos foram de natureza formais e que foram devidamente solucionados, levou também em consideração as recomendações contidas no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paramatama, que recomenda a aprovação das contas. Assim sendo as Contas do Prefeito de Paramatama-PE foram aprovadas por sete votos pela aprovação e o Parecer



prévia do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi rejeitado por sete votos dos Vereadores do Município de Paramatama - PE. Não havendo mais nada a ser tratado o Vereador Juamildo Alves Porto, Presidente, em nome de Deus declara encerrada a Reunião, determinando que seja lavrada esta ata, que ao final, segue assinada por ele e assim produza seus efeitos depois. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paramatama - PE em 15 de abril de 2026. Juamildo Alves Porto

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Paramatama - PE realizada no dia 22 de Abril de 2026.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta e cinco minutos realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Paramatama - PE sob a Presidência do Vereador Juamildo Alves Porto, com a presença dos Vereadores: Luciano dos Santos Maciel, Josemar Luiz de Melo, Juamildo Alves Porto, Lucas de Moura Silva, Edvaldo Francisco de Souza, Danilo Teixeira Almeida, Simeval Cavalcante de Barros e Rodrigo de Melo Santos e com a ausência da Vereadora Adriana Jorge de Araújo, devidamente justificada. Havendo número legal o Senhor Presidente em nome de Deus declarou a Reunião

